



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.218

DE 18 DE AGOSTO DE 2006.

“Dispõe sobre denominação de logradouro público”.

MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º A estrada Municipal que inicia no Km 45 da Rodovia Anhanguera e que liga o Bairro do Ponunduva até o Município de Pirapora do Bom Jesus, passa a denominar-se “ESTRADA FRANCISCO MISSÉ”.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação da presente lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 18 de agosto de 2006.


MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA
Prefeito Municipal


ROBERTO VANDERLEI DOS SANTOS
Diretor de Administração

Publicada e Registrada na Secretaria da Diretoria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Cajamar, aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e seis.